



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda da Secretaria de Saúde, face a emenda do FNS nº 10514375000123002, destinado ao complemento de finalização de proposta da citada emenda, **tipo menor preço por item**, conforme especificações abaixo contidas no item 3 deste termo.

1.2. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição pretendida é destinada ao complemento de finalização de proposta da emenda do Ministério da Saúde, face ao saldo remanescente da mesma, e visa atender e garantir o bom funcionamento dos serviços de saúde oferecidos à população.

3. DA DESCRIÇÃO, DOS QUANTITATIVOS E DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, seguindo abaixo pormenorizados:

ITEM	QUANTIDADE	UM	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL TOTAL
00001	5,0000	UN	Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D33. Modelo TIPO: Fowler - cama hospitalar de mínimo dois movimentos. Sistema de Rodízios com freios diagonais, facilitando a locomoção da cama Movimentos: Sentado / Semi Fowler / Fowler / Flexão / Vascular Dimensões Aproximadas do Leito: 1,90 m compr. x 0,90 Grades: Sim Colchão: sim, Colchão Hospitalar Impermeável 1,88 x 0,88 x 0,12 Densidade 33. COM Registro Anvisa: Entrega: Montada Fabricada em aço carbono com pintura em epóxi branco Garantia: 12 meses	4.200,0000	21.000,0000
00002	20,0000	UN	Colchão Hospitalar Impermeável 1,88 x 0,88 x 0,12 Densidade 33. Modelo: Colchão 1,88 x 0,88 x 0,12 Cor: Azul Peso: 9,200 kg • Confeccionado em Espuma de Poliuretano • Densidade 33 • Comprimento: 1,88cm • Largura: 0,88cm • Altura: 0,12cm	367,0000	7.340,0000



00003	20,0000	UN	Suporte Para Soro Altura Regulável Aço Inox com 5 Rodízios. Modelo: Totalmente Aço Inox com 5 Rodízios Peso: 12 kg Detalhes: • Construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido • Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste • regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura • 4 ganchos em forma de cruz • Base revestido em nylon com 5 pés com rodízios Altura Mínima: 1,70cm Altura Máxima: 2,29cm GARANTIA: 12 MESES Com registro ANVISA	299,0000	5.980,0000
00004	20,0000	UN	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL ESCADA C/ 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, INOX. Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, pés com ponteiros de PVC. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm larg. Cubagem para 1 pç - 0,067 M³ GARANTIA: 12 MESES Com registro ANVISA	220,0000	4.400,0000
00005	20,0000	UN	Poltrona de Luxo reclinável em aço inox Estrutura em tubo de aço inox; Encosto, assento e descanso para os pés, anatômicos e estofados com espuma de alta densidade, com revestimento em couríssimo (impermeável). Apoio para braços estofado com espuma de alta densidade com revestimento em couríssimo (impermeável). Encosto e peseira com movimento independente; Movimento do encosto reclinável permitindo quatro posições, acionamento manual através de uma alavanca lateral, com retorno inicial, com travamento rápido e fácil. Movimento da peseira reclinável permitindo quatro posições, acionamento manual através de uma segunda alavanca lateral. Pés com rodízios luxo de 3 polegadas branco; Acabamento das soldas reforçadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura; Aço inox polido. DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO Comprimento reclinada: 1,62 mt Comprimento sentada: 0,95 cm Largura: 0,55 cm Altura (chão ao assento): 0,50 cm Capacidade: até 250kg	1.650,0000	33.000,0000



			Garantia: 12 meses COM REGISTRO ANVISA		
00006	4,0000	UN	Carro Maca com Regulagem de Altura - Elevação do Leito, Grades e Suporte de Soro ESPECIFICAÇÕES - Carro Maca com regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável; - Estrutura em aço carbono, sistema de elevação em tubo de aço retangular, com acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem. - Leito MDF estofado com espuma, revestido em courvim; - Cabeceira regulável através de cremalheira; - Par de grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono; - Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito; - Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo; - Suporte para soro em aço inox, com 02 ganchos no topo (T); - Quatro rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Capacidade aproximada: Até 150Kg Dimensão externa aproximada: 2,00 x 0,63 x 0,63m (C x L x A). Altura Máxima: 0,97m Altura mínima: 0,63m Leito com 60cm de largura Estrutura em aço inox Leito em chapa de aço removível Suporte para Cilindro SUPORTE DE SORO REGISTRO ANVISA GARANTIA: 12 MESES	1.650,0000	6.600,0000
TOTAL		78.320,00			



4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado após emissão de Nota Fiscal e liquidação da mesma, até o 30 dia do mês subsequente, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

4.2. A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Jussara – GO.

5. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na solicitação da Secretaria, não admitindo a entrega em qualquer outro local, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação.

5.2. Os produtos deverão ser entregues conforme local indicado pela Secretaria solicitante na Ordem de Compras.

5.3. As entregas que forem feitas em desacordo com o mencionado acima, não serão aceitas pela Comissão de Recebimento, ficando o FMS isento de qualquer responsabilidade.

5.4. O FMS de Jussara-GO, reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, nos termos legais.

5.5. Não serão aceitos produtos abertos, amassados, deslacrados, usados, remanufaturados, sem data de validade, ou violados de qualquer maneira.

5.6. O (A) CONTRATADO (A) comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto danificado.

5.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, instalação, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA CONTRATADA

6.1. São obrigações da FORNECEDORA CONTRATADA, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:



- 6.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- 6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.9.** Entregar e instalar o produto licitado, com todos os custos para a contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- 7.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação;
- 7.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.4.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previsto no contrato.
- 7.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 8.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências



acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham executados serviços semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o III do art. 104 c/c o art. 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2023.

10.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.]

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços, podendo ser aditivado, na forma permitida pela legislação

12. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 As condições de fornecimento constam deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem fundamento na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 330/2022.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas decorrentes do presente do presente Contrato ocorrerão a expensas das seguintes dotações orçamentárias conforme constante da LOA 2024:

ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento
475	13	13	10	301	1004	2.101	3.3.90.30

ELIANE ROSA REBOUÇAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE